

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 326 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Estefânia Rosa Basi, Neide Mary Camacho, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Mônica Cristina Romminger, Vanessa Bandeira Fiorentin, Josiana de Souza.** Conselheiros governamentais suplentes: **Letícia da Silva Britto, Rute Bittencourt, Jaciane Geraldo dos Santos.** Conselheiros não governamentais titulares: **Fabiana Salomão Mazzi, Glauce Caroline Roeder, Wely Maria Kovaltschuk.** Conselheiros não governamentais suplentes: Cleide Gasparin de Liz, **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Amauri Gualberto de França** e a Secretária Executiva do CMAS: Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Foi lido a ata da comissão na íntegra, conforme segue *“reunião de comissão, com a presença dos Conselheiros Maria Teresa e Mônica, quanto a emissão de parecer, sobre o Plano de trabalho que possibilita a liberação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na ordem de R\$ 170.916,72 em 13 parcelas de R\$ 13.147,44 para o Instituto Priscila Zanette, que pretende atender 08 (vagas) para crianças e adolescentes na modalidade de casa lar/ Serviço de Acolhimento Institucional; a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, buscou fundamentações no próprio conselho/CMAS, e no CMDCA, em relação aos procedimentos e decisões tomadas previamente, quanto a certificação da regularidade da instituição junto aos órgãos em referência. Antecedentes: - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville; em reunião ordinária realizada em 09/02/2017, ata nº 07, registra os atos da Comissão de normas e registro, de visita realizada em 08/02/2017, à instituição, cujas organizações das atividades ainda não estavam em vigor; e deliberou favorável a inscrição, mas em caráter provisório por 60 dias, condicionado a uma nova visita quando do funcionamento das unidades; - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Joinville, emite em 21/02/2017, Resolução nº004 de 14 de fevereiro de 2017, fundamentada na PNAS, na NOB/SUAS e NOB/RH/SUAS, na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 14/2014; deferiu a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em duas unidades Casa Lar do Instituto Priscila Zanette, com ressalva, de que o acolhimento do público – alvo somente ocorra em cada uma das unidades, após essas estarem com equipes de recursos humanos completa. A comissão durante a coleta de subsídios, obteve informações que esta demanda, se deve ao fato, que a Fundação PauliMadi- Pró Solidariedade e Vida, comunicou oficialmente, que não mais desenvolverá o Serviço de Acolhimento institucional, o que obrigou a tomada de providências emergenciais, ou seja a busca de uma nova instituição, sob pena de crianças e adolescentes ficarem desassistidas. Considerando a relevância do propósito, de assegurar a Proteção Social de crianças e adolescentes, em Serviço de Acolhimento Institucional; o co - financiamento da rede pelo órgão gestor; entende-se que esta segurança deva estar alicerçada em parâmetros legais, como no Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 90,91,92,93,94; com ênfase no art,92; e na lei 7.644, de 18/12/1987, em orientações e recomendações do Plano nacional de convivência familiar e Comunitária, e nas diretrizes da Política nacional de Assistência Social adotada pelos estados e municípios. A Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, emite parecer favorável, ao Plano de aplicação de recursos ao Instituto Priscila Zanette, no Serviço de Acolhimento Institucional, ofertando 08 oito vagas condicionando às seguintes requisições: - que a Secretária de Assistência Social, designe três profissionais, ou seja, um assistente social, um psicólogo, e um pedagogo, para acompanhar o processo*

de transição, para que haja a minimização de danos que possam advir neste processo, pelos vínculos de convivência e afetividade adquiridos; bem como pela forma de organização do trabalho, e das rotinas da instituição de origem; - que haja excepcionalmente, um cronograma, para o acompanhamento de pelo menos 6(seis) meses dos serviços prestados pela instituição, monitorando este período de adaptação. - que encaminhe o planejamento inicial e emita o relatório conclusivo ao CMAS, para análise da comissão correspondente e posterior deliberação em plenária.” **Em votação: 10 votos a favor.** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira	_____
Cleide Gasparin de Liz	_____
Daniele Krutsch	_____
Denise Maria Vieira de Simas Santos	_____
Estefania Rosa Basi	_____
Fabiana Salomão Mazzi	_____
Jaciane Geraldo dos Santos	_____
Josiana de Souza	_____
Leticia da Silva Britto	_____
Márcio Sell	_____
Maria Teresa Soares	_____
Mônica Cristina Romminger	_____
Rosemeri Ponick	_____
Rute Bittencourt	_____
Scarlet Murara	_____
Valquiria V. R. Backes Forster	_____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 19/06/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0857439** e o código CRC **A802136F**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.036786-0

0857439v2
0857439v2